



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2014 De 06 de Março 2014

“Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional da Prefeitura, e dá outras providências.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Riversul 03 cargos de provimento efetivo, conforme a seguir relacionados.

. 01 cargo de Psicólogo, junto ao Departamento Municipal Assistência Social, na referência salarial nº 30.

. 01 cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento Municipal de Saúde, na referência salarial nº 20.

. 01 cargo de Farmacêutico, junto ao Departamento Municipal de Saúde, na referência salarial nº 27.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando subsidiariamente aos servidores municipais o disposto nas Leis Complementares nº 06/2007, nº 07/2007, nº 10/2009, nº 11/2009, nº 12/2010, nº 15/2011, nº 17/2011, nº 19/2012, nº 21/2012 e 24/2013 e no que couber e que com este diploma legal não conflitar.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 06 de Março de 2014.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida
Diretor